



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5.366 de 17 de março de 2010
Rua Cônego Sizenando Cruz Dias, 935 – Fundos – Centro /Cep: 18200-135
Fone (15) 3275-1898 – Itapetininga-SP
e-mail: casadosconselhos@itapetininga.sp.gov.br

DELIBERAÇÃO Nº 14 - CMAS/2022

Dispõe sobre a aprovação da solicitação Do órgão Gestor para o Pagamento do RH dos Profissionais que integram as equipes de referência.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do conselho e suas atribuições;

CONSIDERANDO

Reunião realizada no dia 08 de novembro de 2022 e votos favoráveis dos (as) conselheiros (as) presentes;

CONSIDERANDO

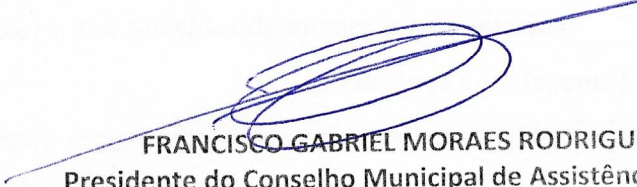
Ofício 034/2022 , datado de 08 de novembro de 2022 da Secretaria Municipal de Promoção Social, solicitando a deliberação do recurso proveniente do Bloco da Proteção Social Básica do Governo Federal no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) em RH da Equipe de Referência

DELIBERA:

Art. 1º - Favoravelmente a solicitação apresentada conforme documento.

Art. 2º - Esta DELIBERAÇÃO entra em vigor na data da sua assinatura.

Itapetininga, 08 de novembro de 2022



FRANCISCO GABRIEL MORAES RODRIGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social